



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 1 de 18

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2022.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado, e o Hospital Maternidade São José, mantido pela Fundação Social Rural de Colatina, nos termos da legislação vigente, tornam público o presente Edital, para a abertura de inscrições e estabelecimento de normas e critérios para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas na Residência Médica, curso de pós-graduação *lato sensu*, de acordo com a Lei nº. 6932, de 07/07/1981 e Resoluções da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.
- 1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus Anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados.
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, as regras e orientações previstas no caderno de prova, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Dos Candidatos

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo médicos e estudantes de medicina com conclusão do curso prevista para até 04 de fevereiro de 2022.

3 Das Vagas e Programas credenciados pela CNRM/MEC

3.1 Quadro 1 – Programas com Acesso Direto

| Programa Área/Especialidade | Vagas disponíveis (R1) | Vagas bloqueadas (R1) | Vagas totais (R1) | Duração (em anos) | Carga horária anual | Carga horária total | Nº Parecer SISCNRM |
|--|------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| Anestesiologia | 4 | 0 | 4 | 3 | 2880 | 8640 | 1454/2014 |
| Cirurgia Geral | 2 | 0 | 2 | 3 | 2880 | 8640 | 15/2013* |
| Clínica Médica | 4 | 0 | 4 | 2 | 2880 | 5760 | 541/2014 |
| Ginecologia e Obstetrícia | 4 | 0 | 4 | 3 | 2880 | 8640 | 18/2013 |
| Medicina de Família e Comunidade | 10 | 0 | 10 | 2 | 2880 | 5760 | 16/2013 |
| Medicina Preventiva e Social | 2 | 0 | 2 | 2 | 2880 | 5760 | 17/2013 |
| Pediatria | 3 | 0 | 3 | 3 | 2880 | 8640 | 1427/2014 |
| Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | 2 | 0 | 2 | 2 | 2880 | 5760 | 15/2013* |

* Extrato dos Atos autorizativos da 10ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica – Outubro de 2018 (Publicada em 26/10/2018).

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 2 de 18

3.2 Quadro 2 – Programas com pré-requisito em Cirurgia Geral

| Programa Área/Especialidade | Vagas disponíveis (R1) | Vagas bloqueadas (R1) | Vagas totais (R1) | Duração (em anos) | Carga horária anual | Carga horária total | Nº Parecer SISCNRM |
|-----------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| Cirurgia Vascular | 2 | 0 | 2 | 2 | 2880 | 5760 | 1453/2014 |

3.3 Quadro 3 – Programas com pré-requisito em Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral

| Programa Área/Especialidade | Vagas disponíveis (R1) | Vagas bloqueadas (R1) | Vagas totais (R1) | Duração (em anos) | Carga horária anual | Carga horária total | Nº Parecer SISCNRM |
|-----------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| Medicina Intensiva | 2 | 0 | 2 | 2 | 2880 | 5760 | 1442/2014 |

3.4 Quadro 4 - Programa com pré-requisito em Clínica Médica

| Programa Área/Especialidade | Vagas disponíveis (R1) | Vagas totais (R1) | Duração (em anos) | Carga horária anual | Carga horária total | Nº Parecer SISCNRM |
|-----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| Cardiologia | 2 | 2 | 2 | 2880 | 5760 | 497/2016 |

3.5 Quadro 5 - Programa com pré-requisito em Cirurgia Vascular

| Programa Área/Especialidade | Vagas disponíveis (R3) | Vagas totais (R3) | Duração (em anos) | Carga horária anual | Carga horária total | Nº Parecer SISCNRM |
|--|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular | 1 | 1 | 1 | 2880 | 2880 | 482/2016 |

3.6 Eventual reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

3.7 Os programas terão início em **03 de março de 2022** e deverão ser cumpridos em regime de tempo integral de 60 (sessenta) horas semanais, com bolsa-auxílio no valor estabelecido por Resolução da CNRM.

3.8 Os programas de residência médica podem estar vinculados ao programa Pró-Residência do Governo Federal, ou a outro programa/convênio, sendo destes a responsabilidade pelo pagamento das bolsas.

4 Das Inscrições

4.1 Locais para a pré-inscrição: via Internet, por meio do *site unesc.br*, no *link residencia medica unesc 2022*, no período de 09 de agosto a 13 de setembro de 2021.

4.2 No ato da pré-inscrição são permitidas a primeira e a segunda opção apenas para Programas com Acesso Direto listados no Quadro 1 do item 3.1.

4.3 No ato da pré-inscrição, o candidato deve preencher formulário *online*, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.3.1 e apresentar a documentação descrita no item 4.3.2, até 14 de setembro de 2021.

4.3.1 Taxa de inscrição, por meio de cartão de crédito (visa, master, elo e hipercard, com acréscimo de 2%) ou boleto bancário:

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 3 de 18

- I. R\$ 350,00 – valor da taxa para pagamento até 20 de agosto (geração de boleto até 19 de agosto), referente a inscrições realizadas no período de 09 a 19 de agosto de 2021;
- II. R\$ 400,00 – valor da taxa para pagamento até 03 de setembro (geração de boleto até 02 de setembro), referente a inscrições realizadas no período de 20 de agosto a 02 de setembro de 2021;
- III. R\$ 450,00 – valor da taxa para pagamento das inscrições realizadas a partir de 03 de setembro de 2021, com possibilidade de pagamento, até o dia 14 de setembro de 2021.

4.3.2 Documentação:

- I. Cópia autenticada do Diploma de graduação ou Declaração de conclusão dos estudos no Curso de Medicina, com data prevista da colação de grau até 04 de fevereiro de 2022;
 - II. Para candidatos a Programas com pré-requisito: Comprovante de Conclusão do Programa de Residência Médica na área de pré-requisito ou Declaração com a previsão de Conclusão até 28 de fevereiro de 2022;
 - III. Cópia do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes – CNPq, acompanhado de cópias autenticadas da documentação comprobatória, conforme Anexo II deste edital.
 - a. As cópias da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* devem estar autenticadas por Cartório ou conter link de verificação de autenticidade, ou conter QR Code que permita a verificação.
 - b. A documentação deve ser enviada para a COREME/UNESC, conforme item 4.10 deste Edital, e ser recebida até 14 de setembro de 2021.
 - c. **O candidato não poderá apresentar quantidade de documentos superior à quantidade máxima permitida no Anexo II, sob pena de não ser aceita a documentação do candidato.**
 - d. Os comprovantes apresentados deverão ser dispostos na sequência listada no Anexo II.
 - e. Não serão aceitos comprovantes fora do prazo.
 - IV. Se for o caso, Comprovante de conclusão do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB, nos termos da Resolução nº 2/SESu/CNRM, de 27 de agosto de 2015, artigo 9º, ou do Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade (PRMGFC).
- 4.4 O UNESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet, não recebidas por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por procedimentos indevidos dos usuários.
- 4.5 Para os cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão estar previamente validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Brasil.
- 4.6 Em nenhuma hipótese será deferida a inscrição sem a documentação exigida.
- 4.7 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 4.8 A exatidão e veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 4 de 18

- 4.9 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.
- 4.10 O candidato deverá, sob pena de indeferimento da inscrição, enviar ao UNESC a respectiva documentação (conforme item 4.3.2), que deverá estar na Instituição, até 14 de setembro de 2021, da seguinte forma:

I - postando-a nas agências dos Correios, para o endereço:

COREME/UNESC, Colatina-ES – CEP-29703-858
Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES.

II - ou protocolando-a diretamente no seguinte endereço, sendo necessário o agendamento pelo e-mail atendimento@unesc.br ou pelo telefone (27) 3723-3000:

SETOR DE ATENDIMENTO do Câmpus Colatina-ES do UNESC
Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES.

- 4.11 O UNESC não se responsabiliza por possível atraso na entrega dos Correios, mesmo quando a data da postagem for anterior a 14 de setembro de 2021.
- 4.12 Os candidatos só terão sua inscrição efetivada, após a quitação da taxa de inscrição e o recebimento pelo UNESC de toda documentação, conforme item 4.3.2.
- 4.12.1 O Comprovante de Inscrição estará disponível em unesc.br, no *link* [residencia_medica_unesc_2022](#), que será liberado até 17 de setembro de 2021, às 14h.
- 4.12.2 A impressão do Comprovante de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.13 O candidato deve apresentar, no dia da prova, o documento de identidade original, cujo número foi informado na inscrição.
- 4.14 Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.
- 4.15 Compete à Coordenação da COREME/UNESC o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.
- 4.16 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital implicará a nulidade da inscrição.

5 Das Provas

- 5.1 As provas serão realizadas no Câmpus Colatina, podendo ser estabelecidos e divulgados outros locais de prova, em caso de necessidade do UNESC.
- 5.1.1 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, não existindo a situação de 2ª chamada das mesmas.
- 5.2 O processo seletivo compreende uma única fase, dividida em duas etapas, para todos os programas oferecidos, a saber:
- **Etapa 1** – Prova Objetiva, de múltipla escolha, com Peso 9;
 - **Etapa 2** – Análise/arguição de *Curriculum Vitae*, com Peso 1.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 5 de 18

5.2.1 Quadro 6 – Para Programas com Acesso Direto

Data / Horário, Etapas, Áreas do Conhecimento, Questões e Pontos.

| Data / Horário | Etapa | Área do Conhecimento | Questões | Pontos | Total |
|---|-------|--|----------|--------|---------------|
| 19 de setembro de 2021, domingo, das 9h às 11h30min | 1 | Medicina Preventiva e Social | 10 | 20 | 100 Peso 9 |
| | | Ginecologia e Obstetrícia | 10 | 20 | |
| | | Pediatria | 10 | 20 | |
| | | Clínica Médica | 10 | 20 | |
| | | Cirurgia Geral | 10 | 20 | |
| 19 de setembro de 2021, domingo, às 15h | 2 | Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i> | | 100 | 100 Peso 1 |

5.2.2 Quadro 7 – Cirurgia Vascular - Programa com Pré-Requisito em Cirurgia Geral

| Data / Horário | Etapa | Área do Conhecimento | Questões | Pontos | Total |
|---|-------|--|----------|--------|---------------|
| 19 de setembro de 2021, domingo, das 9h às 11h30min | 1 | Cirurgia Geral | 50 | 100 | 100 Peso 9 |
| 19 de setembro de 2021, domingo, às 15h | 2 | Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i> | | 100 | 100 Peso 1 |

5.2.3 Quadro 8 – Medicina Intensiva - Programa com Pré-Requisito em Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral

| Data / Horário | Etapa | Área do Conhecimento | Questões | Pontos | Total |
|---|-------|--|----------|--------|---------------|
| 19 de setembro de 2021, domingo, das 9h às 11h30min | 1 | Anestesiologia | 16 | 100 | 100 Peso 9 |
| | | Clínica Médica | 17 | | |
| | | Cirurgia Geral | 17 | | |
| 19 de setembro de 2021, domingo, às 15h | 2 | Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i> | | 100 | 100 Peso 1 |

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 6 de 18

5.2.4 Quadro 9 – Cardiologia - Programa com Pré-Requisito em Clínica Médica

| Data / Horário | Etapa | Área do Conhecimento | Questões | Pontos | Total |
|---|-------|--|----------|--------|---------------|
| 19 de setembro de 2021, domingo, das 9h às 11h30min | 1 | Clínica Médica | 50 | 100 | 100 Peso 9 |
| 19 de setembro de 2021, domingo, às 15h | 2 | Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i> | | 100 | 100 Peso 1 |

5.2.5 Quadro 10 – Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular - Programa com Pré-Requisito em Cirurgia Vascular

| Data / Horário | Etapa | Área do Conhecimento | Questões | Pontos | Total |
|---|-------|--|----------|--------|---------------|
| 19 de setembro de 2021, domingo, das 9h às 11h30min | 1 | Cirurgia Vascular | 50 | 100 | 100 Peso 9 |
| 19 de setembro de 2021, domingo, às 15h | 2 | Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i> | | 100 | 100 Peso 1 |

5.3 A **Etapa 1** (eliminatória e classificatória) consta de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 50 questões, contendo 05 (cinco) alternativas e admitindo uma única alternativa como correta, valendo 02 (dois) pontos cada questão, no total de 100 (cem) pontos.

5.3.1 A prova objetiva para os programas sem pré-requisito contempla os conteúdos programáticos vinculados às Áreas de Conhecimento de acordo com o quadro 6, em conformidade com as referências bibliográficas contidas no Anexo I deste Edital.

5.3.2 A prova objetiva para os programas com pré-requisito contempla os conteúdos programáticos vinculados às Áreas de Conhecimento de acordo com os quadros 7 a 10, respectivamente, em conformidade com as referências bibliográficas contidas no Anexo I deste Edital.

5.3.3 O candidato que faltar à Etapa 1 ou que não atingir a nota de corte da Etapa 1 (média menos um desvio-padrão) será eliminado da seleção.

6 Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva da Etapa 1

6.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido **exclusivamente** dos seguintes documentos/materiais:

- I. Cartão de Inscrição, retirado pela Internet, que será liberado até 17 de setembro de 2021, às 14h;

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 7 de 18

II. Documento de identidade, apenas o original, utilizado na inscrição.

6.1.1 A caneta esferográfica azul será fornecida no início das provas.

- 6.2 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início das mesmas.
- 6.3 Não será permitido o acesso ao local de prova (área restrita) ao candidato que se enquadrar em alguma das seguintes condições:
- I. portando comida, bolsa, carteira, mochila, pochete, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como crachás, bótons, chapéu, boné, gorro ou semelhantes;
 - II. trajados inadequadamente (descalços, de chinelos, sem camisa, de bermuda, de roupa de praia/piscina e banho ou semelhantes);
 - III. portando armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
 - IV. que se apresentarem após o fechamento dos portões.
- 6.4 Sobre a carteira de cada candidato haverá uma bisnaga de álcool em gel 70% e uma máscara descartável que deverá ser utilizada durante a prova.
- 6.5 Os candidatos poderão ser filmados durante a realização das provas e as imagens poderão ser usadas para identificação dos candidatos visando à segurança do concurso.
- 6.6 Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.
- 6.6.1 Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser-lhe solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.
- 6.6.2 Candidatos com problemas auditivos, que necessitem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, até 14 de setembro de 2021, protocolando no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina ou enviar pelos Correios, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no intervalo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua apresentação.
- 6.7 O candidato com necessidades especiais que demande condições específicas para realização das provas deverá comprovar as adaptações necessárias até 14 de setembro de 2021, protocolando no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina ou enviar pelos Correios, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no intervalo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua apresentação.
- 6.8 O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova após 1h30min do início da mesma.
- 6.9 Os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova só poderão deixar a sala juntos.
- 6.10 Orientações sobre a duração da prova:
- 6.10.1 A duração da prova é de 2h30min.
 - 6.10.2 Haverá um toque inicial de sirene para o início da prova.
 - 6.10.3 Cabe ao candidato o acompanhamento de seu desempenho em relação ao tempo de prova, por meio do relógio existente na sala.
 - 6.10.4 Aos 15 minutos antes do término da prova haverá o toque de 1 (um) sinal.
 - 6.10.5 Ao término do tempo de duração da prova, haverá o toque de 3 (três) sinais.
- 6.11 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões, bem como assinar listagem de candidatos, declarando sua intenção de participar ou não da arguição do *Curriculum Vitae*.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 8 de 18

- 6.12 Não haverá revisão nem será concedida vista de prova.
- 6.13 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado em 19 de setembro de 2021, após as 12h, no endereço eletrônico unesc.br, no [link](http://unesc.br) [residencia_medica_unesc_2022](http://unesc.br).
- 6.14 A COREME abrirá prazo, até as 12h do dia 20 de setembro de 2021, para que o candidato, se quiser, apresente contestação fundamentada do gabarito, por meio de ferramenta em http://unesc.br/website/residencia_medica_unesc_2022.php.
- 6.15 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

7 Da Etapa 2 – Análise/arguição do *Curriculum Vitae*

- 7.1 A Etapa 2 (classificatória) consiste na Análise/arguição do *Curriculum vitae*, no modelo Lattes (comprovantes listados no Anexo II do Edital), valendo 100 (cem) pontos, com peso 1.
- 7.2 Todos os candidatos presentes à Etapa 1 estarão aptos a participar da Etapa 2, Análise/arguição do *Curriculum Vitae*, em 19 de setembro de 2021, domingo, às 15h, sendo atendido um por vez, em ordem alfabética, no Câmpus Colatina, localizado à Av. Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli, Colatina-ES, CEP: 29703-858.
- 7.2.1 Somente serão atendidos os candidatos que estiverem presentes no momento em que forem chamados.
- 7.3 O *Curriculum Vitae* e respectivos comprovantes serão analisados previamente por banca examinadora e a atribuição da nota se dará com base nos critérios do Anexo II que integra o presente Edital.
- 7.4 Para que cada candidato se prepare para a arguição do *Curriculum Vitae*, os resultados preliminares da análise da documentação comprobatória respectiva, enviada no período de inscrição, serão divulgados via internet no [site unesc.br](http://unesc.br), até 18 de setembro de 2021.
- 7.5 Não serão considerados para fins de pontuação:
- I. documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital;
 - II. documentos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos para cada atividade exercida.
- 7.6 A veracidade e autenticidade dos dados e comprovantes apresentados no currículo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.7 O candidato que estiver de acordo com a análise do *Curriculum Vitae*, realizada previamente por banca examinadora e publicada para o respectivo candidato no site do UNESC, está desobrigado de comparecer à arguição do *Curriculum*, prevalecendo o resultado já publicado.

8 Dos Procedimentos de segurança relativos à Pandemia COVID-19

- 8.1 Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá se submeter aos procedimentos de segurança relativos à Pandemia COVID-19.
- 8.1.1 O Candidato só poderá entrar nas dependências do UNESC utilizando máscara, devendo permanecer com essa durante todo o período em que estiver na Instituição.
- 8.1.2 O candidato deverá portar sua própria máscara e levar para o local de prova 1 (uma) máscara adicional, independentemente da máscara descartável que será entregue pela Instituição, sendo recomendada a troca da máscara no período de até 3 (três) horas.
- 8.1.2.1 O procedimento de troca de máscaras deverá ser realizado exclusivamente no banheiro.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraipe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 9 de 18

- 8.1.2.2 Em caso de episódio de espirro, o candidato deverá fazer troca imediata da máscara, devendo dirigir-se imediatamente ao banheiro para realizar esse procedimento.
- 8.1.2.3 Caso o candidato se recuse a seguir esses procedimentos, será desclassificado.
- 8.1.3 Em hipótese alguma o candidato poderá ficar sem máscara no período em que estiver dentro da Instituição, sendo imediatamente desclassificado o candidato que se recusar ou não estiver fazendo uso da máscara.
- 8.1.4 O candidato deverá seguir o fluxo previamente sinalizado na Instituição, bem como respeitar uma distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) nas filas para entrada no Bloco de aplicação de provas e nas salas de realização das mesmas.
- 8.1.4.1 Em hipótese alguma o candidato poderá mudar a organização da sala de aplicação da prova ou mudar de carteira sem autorização prévia do fiscal de sala.
- 8.1.5 O candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora ao local de prova e, para evitar aglomerações, deverá se direcionar à sala de prova e lá permanecer até o final de sua realização ou finalização.
- 8.1.6 O candidato terá sua temperatura aferida com termômetro digital antes de ingressar nas dependências do UNESC.
- 8.1.6.1 Caso a temperatura do candidato for igual ou superior a 37,8°C, o candidato será encaminhado a uma sala especial e passará por triagem por um profissional de saúde.
- 8.1.6.2 Serão considerados casos suspeitos de COVID-19 os indivíduos com quadro de síndrome gripal, definido como o indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, 02 (dois) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida); calafrios; dor de garganta; dor de cabeça; tosse; coriza; distúrbios olfativos; ou distúrbios gustativos.
- 8.1.6.3 O candidato com pelo menos 02 (dois) dos sinais e sintomas acima elencados estará impedido de realizar a prova.
- 8.1.6.4 O candidato que se enquadrar no item 8.1.6.3 poderá apresentar Teste de Pesquisa de Antígeno para COVID-19, com laudo com resultado **NÃO REAGENTE** nas últimas 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de eliminação do certame.
- 8.1.6.5 O candidato que tiver com resultado **REAGENTE** para o teste de COVID-19 não poderá participar do Processo Seletivo, devendo encaminhar resultado do exame e seus dados bancários para o reembolso do valor pago para inscrição.
- 8.1.6.6 O candidato presente que for impedido de fazer a prova devido aos sinais e sintomas compatíveis com suspeita de COVID-19 terá direito ao reembolso da taxa de inscrição paga.
- 8.1.7 O candidato deverá higienizar as mãos com uso de álcool 70% na entrada das salas de prova.
- 8.1.7.1 Todas as vezes que o candidato precisar se retirar da sala, deverá, no seu retorno, seguir o mesmo protocolo para entrada na sala de aplicação da prova.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado



- 8.1.8 Na entrada do Bloco de aplicação de provas o candidato deverá, também, realizar a higienização dos calçados por meio dos tapetes disponibilizados pela Instituição.
- 8.1.9 Na sala de aplicação da prova, o candidato deverá respeitar rigorosamente o distanciamento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas (fiscais e candidatos).
- 8.1.10 Independente da temperatura ambiente do dia de realização da prova, por medidas de segurança, os aparelhos de ar condicionados estarão desligados e as janelas e portas estarão abertas, nas salas de realização de provas.
- 8.1.10.1 O UNESC não se responsabiliza caso, no dia da prova, a temperatura ambiente esteja elevada, e, sob hipótese alguma, o ar condicionado será ligado.
- 8.1.11 O UNESC não se responsabiliza por eventuais atrasos na realização da prova devido aos procedimentos de segurança que serão adotados no controle da Pandemia da COVID-19.
- 8.1.12 Sobre o consumo de água:
- I. O candidato deverá levar para sala de prova quantidade suficiente de água para o seu consumo durante todo o período da prova.
- II. A água deverá ser colocada em recipiente transparente e sem rótulo.
- 8.1.13 Durante o processo seletivo, o candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais, seguindo-se rigorosamente os protocolos de segurança da COVID-19, a qualquer momento e em qualquer espaço físico onde ocorrerá a prova (incluindo banheiros, posto de saúde, entre outros).

9 Da valorização de critérios de responsabilidade social para o acesso aos PRMs

- 9.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota obtida em cada uma das etapas descritas neste Edital, considerando-se apenas 1 (um) dos seguintes critérios:
- I. 10% (dez por cento), para programas de acesso direto, em cada etapa, para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;
- II. 10% (dez por cento), para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), para acesso posterior a outras especialidades.
- 9.2 A pontuação adicional de que trata o item 9.1 não é cumulativa e não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.
- 9.3 Aplicam-se também os demais critérios determinados pela Resolução nº 2/CNRM, de 27 de agosto de 2015, especialmente o art. 9º, em relação aos comprovantes do PROVAB e seu impacto na classificação final.
- 9.4 De acordo com o § 7º do art. 9º da Resolução nº 2/CNRM, de 27 de agosto de 2015, *será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.*
- 9.4.1 O deferimento do requerimento de matrícula de candidato que utilizar a pontuação adicional do PROVAB ficará condicionado à publicação mencionada no item 9.4.



10 Da Classificação/Seleção Final dos Candidatos e Critérios de Desempate

10.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em quaisquer das seguintes situações:

- I. deixar de comparecer a qualquer etapa, no horário previsto;
- II. rasurar e/ou marcar indevidamente o Cartão-Resposta no campo destinado à identificação, de forma a impossibilitar sua leitura pelo equipamento que procederá à correção (leitora óptica);
- III. obtiver nota inferior à média menos 1 (um) desvio-padrão, na Etapa 1;
- IV. praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas, dentro ou fora da sala;
- V. portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

10.2 Excluídos os candidatos que se encontrarem em uma das situações descritas no item anterior, o preenchimento das vagas oferecidas, em cada programa de residência médica, será realizado de acordo com a ordem crescente de classificação final, fundamentada na ordem decrescente dos resultados obtidos, calculados pela **fórmula básica** a seguir:

$$A_f = [(E_1 \cdot 9 + E_2 \cdot 1)/10]$$

Em que:

A_f = Avaliação Final

E_1 = Nota da Etapa 1

E_2 = Nota da Etapa 2

10.2.1 Quando for o caso, os resultados de cada etapa serão acrescidos dos percentuais de **valorização de critérios de responsabilidade social**, descritos no item 9 deste Edital, de acordo com a Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica.

10.2.2 As notas serão registradas com até 2 (duas) casas decimais.

10.3 Havendo empate na classificação final, um ou mais dos seguintes critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:

- I. maior nota bruta na prova da Etapa 1;
- II. mais tempo de formado, considerando-se a data da colação de grau;
- III. candidato com mais idade.

11 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via Internet no site www.unesc.br e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus Colatina, até 30 de setembro de 2021.

11.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

11.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer, para efetivar a matrícula e assinar o Termo de Compromisso, no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina, no período de 04 e 05 de outubro de 2021, seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição, portando Cédula de Identidade e a documentação mencionada no item 11.3.2.

11.3.1 Não será permitida a matrícula por procuração.

11.3.2 Os candidatos classificados para o número de vagas de cada programa deverão apresentar-se para matrícula, munidos dos seguintes documentos **originais**, para digitalização:

- I. Documento de Identidade;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 12 de 18

- II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal -
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- III. Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de Colação de Grau do Curso de Medicina;
- IV. Para candidatos aprovados em Programas de Residência Médica de Especialidades e Áreas de Atuação:
 - a. apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito;
 - b. Os candidatos com Declaração de Previsão de Conclusão até 28 de fevereiro de 2022 deverão assinar termo de compromisso, para entrega da Declaração de Conclusão, até 13 de março de 2022;
- V. Para candidatos aprovados em processos seletivos para anos opcionais de Programas de Residência Médica: apresentar documentação comprobatória de conclusão dos anos obrigatórios do Programa de Residência Médica correspondente;
- VI. Carteira de Identidade Profissional (CRM) ou o respectivo protocolo;
- VII. Comprovante de pagamento da anuidade do CRM;
- VIII. Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- IX. Título de eleitor, se maior de 18 anos;
- X. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- XI. Comprovante de estar em dia com o serviço militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
- XII. Certidão de nascimento ou casamento;
- XIII. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por **médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim**, nos termos da legislação vigente;
- XIV. Coleta de impressões digitais e imagem.
 - 11.3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a documentação exigida, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.
 - 11.4 Para todos os efeitos perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.
 - 11.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESC publicará novas chamadas pelo site do UNESC e Quadros de Avisos do Câmpus Colatina, obedecendo-se a ordem classificatória, tendo o convocado o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, para realização da matrícula.
 - 11.5.1 Os candidatos de 2ª opção, excetuados aqueles que já tiverem efetuado matrícula em 1ª opção, serão classificados de acordo com a ordem decrescente dos resultados obtidos, calculados pela fórmula básica do item 10.2, acrescidos, quando for o caso, dos percentuais de valorização dos critérios de responsabilidade social para o acesso aos PRMs, descritos no item 9.
 - 11.5.2 Havendo vagas remanescentes para programas com acesso direto, após a chamada de todos os candidatos classificados em 1ª opção, serão realizadas as

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Rede credenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.


Página 13 de 18

- chamadas de candidatos de 2ª opção, por ordem de classificação no programa de 2ª opção, até que se completem as vagas.
- 11.5.3 A convocação dos candidatos se dará com a publicação no site do UNESC e nos quadros de avisos do Câmpus Colatina.
- 11.5.4 Os candidatos convocados deverão se apresentar para a matrícula no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 11.6 Os candidatos classificados como excedentes ao número de vagas devem acompanhar diariamente o site do UNESC para verificação de eventuais chamadas para matrícula em vagas remanescentes de cada programa.
- 11.7 Será considerado desistente o candidato classificado e matriculado que, após o início das atividades em 03 de março de 2022, não comparecer às atividades do Programa de Residência Médica, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa aceita pela COREME-UNESC.

12 Das Disposições Finais

- 12.1 As cópias dos documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardadas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser retiradas pelos candidatos, no Câmpus Colatina, do UNESC, a partir de 4 (quatro) meses da divulgação do resultado final de classificação.
- 12.2 O candidato regularmente matriculado que tenha sido convocado à prestação de serviço militar obrigatório terá assegurada vaga no programa de residência médica, em cumprimento à Resolução nº 04/2011/CNRM, de 30 de setembro de 2011.
- 12.2.1 Para assegurar esse direito, o candidato deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo, encaminhar requerimento à Comissão de Residência Médica – COREME/UNESC solicitando o trancamento da matrícula por 1 (um) ano.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME/UNESC e, em grau de recurso, pela Reitoria do UNESC.

Colatina-ES, 21 de julho de 2021.


Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC



ANEXO I - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANESTESIOLOGIA

- CANGIANI, L.M., *et alii*. **Tratado de Anestesiologia**. Saesp. São Paulo - 9ª Edição - Volume 1, 2 e 3, 2021.
- CARNEIRO, A. F. **Anestesia regional: princípios e prática**. São Paulo: Manole, 2010.
- MANICA, James. **Anestesiologia: princípios e técnicas**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CIRURGIA GERAL

- ATLS – Advanced Trauma support – Colégio Americano de Cirurgiões – Décima Edição (AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. **Suporte Avançado de Vida no Trauma - ATLS**. 10. ed. Chicago: American College of Surgeons, 2018).
- BIROLINI, D.; UTIYAMA, E.M.; STEINMAN, E. **Manual de metodologia cirúrgica** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
- COELHO, J.C.U. **Aparelho digestivo: clínica e cirurgia**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012. 2 v.
- FERRAZ, A; CAMPOS, J, *et ali*. **Cirurgia Digestiva - Bases da Técnica Cirúrgica e Trauma** – Ferraz. Edição: 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2016.
- FIGUEIREDO, E. M. A.; CORREIA, M. M.; OLIVEIRA, A.F. **Tratado de Oncologia**. Rio de Janeiro: Revinter; 2013. 2. v.
- GOFFI, F. **Técnica cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas de Cirurgia**. 3 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.
- MATTOX, K. L.; TOWNSEND, C. M.; BEAUCHAMP, R. D. **Sabiston – Fundamentos de Cirurgia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- MATTOX, K. L.; FELICIANO, D. V.; MOORE, E.E. (Eds). **Trauma**. 8th ed. New York: McGraw-Hill; 2017.
- PETROIANU, A. (Ed.). **Clínica cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**. São Paulo: Atheneu; 2010.
- PETRY DE SOUZA, H; BREIGEIRON, R; VILHORDO, D.W; COIMBRA, R. **Doença trauma fisiopatogenia** – Desafios e aplicação prática. 1 ed. São Paulo: Atheneu, 2015.
- ROHDE, L. **Rotinas em Cirurgia Digestiva**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- SAAD JR. R.; SALES, R. V., CARVALHO, W .R.; MAIA, A. M. ; CASTRO FILHO H. F. **Tratado de cirurgia do CBC**. 2a. ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2015.
- TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). Sabiston. **Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna**. 20th ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019. 2 v.
- ZINNER, M. J.; Ashley, S. W. (Eds.). **Maingot cirurgia abdominal**. 12th ed. Rio de Janeiro: Revinter; 2012.

CIRURGIA VASCULAR

- BRITO, C. J. **Cirurgia Vascular: Cirurgia Endovascular Angiologia**. 3a ed. Rio de Janeiro. Revinter 2014 2v.
- CRONENWETT, J. & JOHNSTON, K.W. Rutherford. **Cirurgia Vascular**. 8 ed. Elsevier 2016.
- MAFFEI, F. H. A. , LASTORIA, S. ; YOSHIDA, W. B.; ROLLO, H. A. **Doenças vasculares periféricas**. 5a ed. Rio de Janeiro. Guanabara 2015 2v.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 15 de 18

CLÍNICA MÉDICA

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT** - Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctie-raiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/13-cgceaf/11646-pcdt>. Acesso em 12 jul. 2021.

J. LARRY JAMESON, ANTHONY S. FAUCI, DENNIS L. KASPER, STEPHEN L. HAUSER, DAN L. LONGO, JOSEPH LOSCALZO. **Medicina Interna de Harrison**, 20. ed. Porto Alegre: AMGH, 2020. 2 v.

LEE GOLDMAN, ANDREW I. SCHAFER. **Goldman-Cecil Medicina: Adaptado à realidade brasileira**, 25ed/ 2018. Elsevier Health Sciences.

LOPES, Antonio Carlos. **Tratado de Clínica Médica**, 2 Vols. - 3ª Ed. 2015. Editora Roca – Brasil.

MARTINS, HS; Velasco, IT; Brandão, N; Rodrigo, A. **Medicina de Emergência. Abordagem Prática - Emergências clínicas** - 13ª Ed. Manole, 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA E DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. **Diretrizes para o tratamento farmacológico da COVID-19**. Consenso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, da Sociedade Brasileira de Infectologia e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Rev Bras Ter Intensiva. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbti/v32n2/0103-507X-rbti-32-02-0166.pdf>. Acesso em 12 jul. 2021.

WAGNER, E. H. **Epidemiologia Clínica**. 5 ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2014.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

BEREK, Jonathan S. Novak. **Tratado de ginecologia**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia retroviral em gestantes**. Brasília DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_gestantes_2010_vf.pdf. Acesso em 13 nov. 2015.

CHAVES NETTO, H. **Obstetrícia básica**. 2. ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2007.

CUNNINGHAM, F. Gary. et al. **Williams obstetrícia**. 22. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

FREITAS, F. et al.. **Rotinas em obstetrícia**. 6. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2011.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 1. ed. versão eletrônica. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2014.

DUNCAN, B. B. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H.. **Epidemiologia Clínica**. 4 ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2006.

GUSSO, Gustavo D. F., LOPES, Jose M. C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática**. Porto Alegre: ARTMED, 2012.

MEDRONHO, R.A. et al. **Epidemiologia**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2009.

PEREIRA, M.G. **Epidemiologia teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2008.



ROUQUAYROL, M.Z.; GURGEL, M. **Epidemiologia & Saúde**. Rio de Janeiro: 7ª ed. Medbook, 2013.

STARFIELD, Barbara. **Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia**. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. [disponível em http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencaprimaria/mostra_documento].

PEDIATRIA

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação da Criança, Calendário do Adolescente e Calendário do Adulto e Idoso**. Portaria PORTARIA Nº 1.498, DE 19 DE JULHO DE 2013.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. PCDT-TV: Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Programa Nacional de DST e Aids. Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV: manual de bolso**/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009 .

_____. **Estatuto da criança e do adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 05 jan. 2011.

_____. Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil**. 2 edição- PNCT, 2019.

CLOHERTY J., EICHENWALD, E., Stark A. **Manual de Neonatologia**. 7. ed. Editora Guanabara Koogan, 2015

CRUZ, Maria Lécia Santos. **Rotinas Ambulatoriais em Infectologia Para o Pediatra**. Editora: Atheneu, 2012.

FA, CAMPOS Jr. D. **Tratado de Pediatria**. Sociedade Brasileira de Pediatria. 4ª Ed. Editora Manole, 2017.

KLIEGMAN, Stanton, St Geme. SECHOR, Behrman Nelson. **Textbook of Pediatrics**. 21 edition. Editora Elsevier, 2019.

KOLMANN, T. R.; DOBSON, S. R. M. Syphilis. In: WILSON, C. B.; NIZET, V.; MALDONADO, Y. A. et al. (Eds.). **Infectious diseases of the fetus and newborn infant: Remington and Klein's infectious diseases of the fetus and newborn infant**. 8. ed. Philadelphia: Saunders, 2016. p. 512-543.

MARCONDES, Eduardo. **Pediatria Básica**- vol. 1, 2 e 3 – Editora Sarvier. 9 edição.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Calendário Vacinal 2020**. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22268g-DocCient-Calendario_Vacinacao_2020.pdf

_____. **Documentos e Informações**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/documentos-cientificos/>

_____. **Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria: Condutas** 2016 – Disponível em:



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 17 de 18

http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/reanimacao/wpcontent/uploads/2016/01/DiretrizesSBPReanimacaoPrematuroMenor34semanas26jan2016.pdf. Acesso em: 15 out. 2018.

THOMSON, R. **Neofax 2011**. 24. ed. Montvale: PDR, 2011.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 18 de 18

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (LATTES) E PROVA DE TÍTULOS

| ID | Atividade exercida | Limite de documentos | Pontuação por documento | Pontuação máxima | Tipo de documento a ser apresentado em papel timbrado ou equivalente da instituição emitente – assinado. (Autenticação: cartório, link de verificação de autenticidade ou QR Code) |
|----|---|----------------------|-------------------------|------------------|---|
| 01 | Participação em Teste de Progresso de Instituição de Ensino Superior ou consórcio | 9 | 1 | 9 | Declaração/certificado |
| 02 | Participação em eventos científicos na área de saúde | 3 | 2 | 6 | Certificado/declaração |
| 03 | Estágio extracurricular com duração mínima de 3 meses ou 100 horas cada | 1 | 3 | 3 | Declaração |
| 04 | Monitoria com duração mínima de 3 meses com o mínimo de 20 horas cada | 2 | 3 | 6 | Declaração |
| 05 | Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 horas, ou ATLS, PHTLS, BLS e ACLS | 3 | 3 | 9 | Certificado |
| 06 | Participação em Programa de Mentoring na graduação, com duração mínima de 6 meses | 1 | 3 | 3 | Declaração/atestado |
| 07 | Participação em Liga Acadêmica com registro em cartório, com carga horária teórico-prática mínima de 30 horas | 2 | 3 | 6 | Declaração/atestado assinado pelo professor responsável. |
| 08 | Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou publicação de resumos em anais | 3 | 4 | 12 | Certificado/declaração |
| 09 | Bolsista ou Voluntário em projetos de pesquisa científica | 2 | 4 | 8 | Declaração |
| 10 | Aprovação em concurso público na área de saúde, exceto em processos seletivos simplificados | 2 | 4 | 8 | Declaração do órgão organizador ou cópia do Diário Oficial |
| 11 | Trabalhos completos publicados em periódicos científicos | 2 | 5 | 10 | Cópia dos trabalhos. Se se tratar de publicação digital, deve constar o link de verificação da autenticidade online no documento. |
| 12 | Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes: TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge; Curso de língua estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, atingindo nível AVANÇADO. | 1 | 5 | 5 | Certificado |
| 13 | Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) | 1 | 5 | 5 | Certificado ou Declaração de Conclusão |
| 14 | Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado/Doutorado) | 1 | 10 | 10 | Diploma ou Declaração de conclusão. |
| - | TOTAL | 33 | - | 100 | - |

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800